



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 91/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

O presente credenciamento tem como objetivo a contratação de empresa especializada na execução de serviços de esterilização cirúrgica (castração de cães e gatos) e microchipagem, com fornecimento de medicação pós-operatória oral e malha tubular, a serem realizados em unidade móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, conforme as demandas do Município de Lauro Müller – SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço		Termo Contratual	X	Outro
--	-------------------	--	------------------	---	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Município de Lauro Müller/SC necessita contratar, por meio de credenciamento, empresas especializadas na prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, microchipagem, fornecimento de medicação pós-operatória oral e malha tubular, utilizando unidade móvel de esterilização (castramóvel), em formato de mutirão, conforme demanda e programação municipal.

A contratação é necessária para atender às políticas públicas de controle populacional, proteção e bem-estar animal, bem como às ações de saúde pública relacionadas à prevenção de zoonoses e ao controle do abandono de animais.

O Município possui Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público de Santa Catarina – Processo nº 06.2011.00006015-0, que obriga a adoção de medidas permanentes de controle populacional e identificação de animais, sendo indispensável a continuidade dos mutirões de castração para o cumprimento deste compromisso.

A demanda encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o credenciamento como forma de contratação para execução descentralizada e eventual (art. 78); na Lei Estadual nº 17.177/2021, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais; e no Decreto Estadual nº 990/2025, que regulamenta as ações de controle populacional e de identificação animal em Santa Catarina.

A execução do serviço por meio de empresas credenciadas possibilitará maior abrangência, eficiência e agilidade, permitindo o atendimento periódico em diferentes localidades do município, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

Assim, a contratação é essencial para assegurar o cumprimento das obrigações legais, promover o controle ético e responsável da população de cães e gatos, e contribuir para a melhoria da saúde pública e do bem-estar animal no Município de Lauro Müller/SC.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A demanda decorre da necessidade de cumprimento das políticas públicas de bem-estar animal, saúde pública e controle populacional ético de cães e gatos, prevenindo o abandono, maus-tratos e a disseminação de zoonoses.

O Município possui Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público de Santa Catarina – Processo nº 06.2011.00006015-0, o qual obriga a adoção de medidas permanentes de controle populacional e identificação de animais.

O credenciamento é a forma mais adequada, conforme o art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a seleção de prestadores de serviços para execução descentralizada, futura e eventual, mediante condições previamente estabelecidas.

A iniciativa também se fundamenta na Lei Estadual nº 17.177/2021, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, atribuindo aos municípios a responsabilidade de promover ações de castração e identificação, e no Decreto Estadual nº 990/2025, que regulamenta referida lei e orienta a execução de programas de controle populacional por meio de parcerias e credenciamentos.

O credenciamento possibilitará ao Município maior eficiência, economicidade e agilidade, permitindo a realização periódica de mutirões em diversas localidades (segundo definido no plano de trabalho em anexo), conforme disponibilidade orçamentária e demanda local.

Dessa forma, a presente demanda mostra-se plenamente justificada, visando o atendimento ao interesse público, o cumprimento das normas legais e dos compromissos firmados junto ao Ministério Público, promovendo o controle ético e responsável da população de cães e gatos no Município de Lauro Müller/SC.

Serão elencados os requisitos indispensáveis para atender a demanda identificada:

6.1. Atendimento e procedimentos cirúrgicos

6.1.1. Os procedimentos cirúrgicos serão realizados em caninos e felinos, de ambos os sexos, com idade mínima de 180 (cento e oitenta) dias e máxima de 10 (dez) anos.

6.1.2. Os procedimentos cirúrgicos executados serão a Orquiectomia/Vasectomia, Ovariosalpingohisterectomia e Ovariectomia em cães e gatos, todos previamente cadastrados pelo Setor da Secretaria Municipal de Saúde, através das agentes comunitárias de saúde.

6.1.3. A contratada realizará a avaliação pré-cirúrgica do animal, podendo inabilitar a execução do procedimento em casos de animais que apresentem más condições de saúde, tenham mais 10 (dez) anos de idade, tenham menos de 06 (seis) meses de idade, em período de cio, gestantes no final da gestação, animais doentes, escore corporal muito alto ou muito baixo, cães e gatos de raças braquicefálicas ou qualquer outra condição que possa implicar no insucesso do procedimento, devendo o Médico Veterinário responsável esclarecer e orientar os responsáveis pelo animal sobre os encaminhamentos necessários.

6.1.4. Os animais, para estarem aptos ao procedimento de esterilização, deverão ser considerados clinicamente saudáveis, exceto nos casos em que a cirurgia é justamente o tratamento recomendado para o caso.

6.1.5. Os procedimentos durante as cirurgias compreendem anestesia geral, técnicas de antisepsia, material cirúrgico higienizado, esterilizado e de uso individual para cada procedimento, cirurgião e auxiliar devidamente paramentados com gorro, máscara, roupa cirúrgica ou avental específico, luvas cirúrgicas esterilizadas. Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento.

6.1.6. Deverão ser executadas as técnicas de antisepsia do animal, cirurgião e equipe, bem como higienização do ambiente e esterilização dos materiais.

6.1.7. O procedimento cirúrgico de castração contemplará, inclusive, retorno pós-operatório para avaliação quando necessário, para efetuar a retirada de pontos em até 14 dias corridos da cirurgia, ou a critério do médico veterinário da credenciada para acompanhamento exclusivo do procedimento relacionado à cirurgia, quando necessário.

6.1.8. Após a alta do animal, a clínica contratada fornecerá os medicamentos necessários para a devida reabilitação do animal, sendo os cuidados pós-operatórios de inteira responsabilidade do tutor ou responsável, inclusive quanto a administração dos medicamentos recebidos pela credenciada.

6.1.9. A contratada deverá se responsabilizar por toda a gama de equipamentos, materiais de expediente e insumos que se fizerem necessários ao procedimento, incluindo medicamentos pós operatório. Os materiais deverão estar disponíveis, devidamente esterilizados e em número compatível com a necessidade.

6.1.10. A anestesia deverá ser realizada com anestésicos gerais e/ou dissociativos, sendo o último acompanhado de protocolo com analgésicos opioides e/ou agonistas receptores alfa 2 (dois) adrenérgicos ou similares. Será autorizada também a anestesia volátil inalatória, sem custo adicional, buscando a juízo do (a) médico (a) veterinário e avaliação caso a caso.

6.1.11. A contratada deverá oferecer roupa cirúrgica e/ou colar elizabetano, sem custo adicional.

6.1.12. Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

6.1.13. Deverá fornecer ao proprietário do animal comprovante de esterilização e microchipagem, assinado pelo (a) responsável técnico do procedimento, fazendo constar:

- a) nome do animal;
- b) número do microchip implantado;
- c) endereço onde fez a cirurgia;
- d) data da cirurgia;
- e) nome do veterinário responsável;
- f) espécie, sexo, cor, raça, idade exata ou aproximada e o porte do animal;
- e) identificação da contratada.

3.1.1.12. Na alta do animal o Médico Veterinário responsável realizará a prescrição (se necessário) e entrega dos medicamentos para o pós-operatório, como antibiótico, anti-inflamatório, analgésico, quando for o caso, assim como as orientações sobre repouso, curativos e uso de roupa cirúrgica e/ou colar elizabetano.

6.2. Implantação de microchip identificador no animal esterilizado e inserção do número do microchip no SIRAA (<https://www.siraa.org/>)

6.2.1. A contratada deverá obrigatoriamente implantar 1 (um) microchip identificador em todos os animais esterilizados, exceto nos casos em que o animal já possua o microchip implantado, priorizando o bem-estar animal e observando as normas universais de localização do implante e das especificações técnicas do microchip a ser utilizado.

6.2.2. A contratada deverá dispor de aplicadores reutilizáveis de microchip.

6.2.3. A implantação será de modo subcutâneo, sendo o local anatômico para cães e gatos na região dorsal entre as escápulas - região da cruz.

6.2.4. A contratada fará o registro dos microchips implantados nos animais atendidos nos respectivos cadastros de cada responsável, através de formulários com acesso à Internet (Sistema de Identificação e Registro de Animais da América Latina - SIRAA) disponível em <https://www.siraa.org/>, ainda terão que apresentar relatórios quando solicitado que deverão corresponder fielmente aos animais inscritos e encaminhados para castração pelo Município, exceto nos animais que já possuam microchip implantado.

6.2.5. O Município poderá a qualquer momento realizar a verificação, com equipamento leitor próprio, de qualquer animal atendido quanto à presença efetiva do microchip implantado pela contratada, sendo que a ausência de justificativa referente a qualquer irregularidade ou omissão poderá acarretar o não pagamento pelos serviços.

6.2.6. Caberá ao Setor de Agricultura e Meio Ambiente realizar a fiscalização dos relatórios quanto à veracidade das informações, confirmação da realização dos procedimentos previstos e da efetivação dos dados no Sistema de Identificação e Registro de Animais da América Latina – SIRAA, sendo que qualquer irregularidade ou omissão poderá acarretar o não pagamento pelos serviços, a suspensão do contrato e a aplicação de penalidades cabíveis.

6.3. Requisitos Exclusivos do Objeto:

6.3.1. Os serviços serão prestados em veículo próprio da contratada, apropriado e adaptado para funcionar enquanto centro cirúrgico móvel, e o fornecimento de todos os demais insumos necessários e deverá ser realizado pela empresa contratada.

6.3.2. As castrações ocorrerão através de mutirões nos seguintes bairros:

- Centro
- Barro Branco
- Itanema
- Guatá

na quantidade estipulada pelo Setor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde na ordem de compra.

6.3.3. O procedimento deverá ser executado no interior da unidade móvel da empresa credenciada por médico veterinário habilitado, em consonância com a Fiscalização sanitária e aos parâmetros de segurança estéril.

6.3.4. Encaminhamento dos animais:

- Os tutores interessados deverão fazer uma pré-inscrição de seus animais com suas referidas agentes de saúde, onde o proprietário deverá apresentar cópia do comprovante de residência e renda, foto do animal, documento com foto e comprovante de inscrição no CAD-único. A campanha destina-se preferencialmente à esterilização de cães e gatos, com preferência a castração nos animais de sexo feminino e famílias cadastradas em programas sociais, além das associações protetoras dos animais.
- As pessoas que não se enquadram no CAD-único, poderão estar realizando o pagamento do valor licitado no ato do serviço, para a empresa licitada.
- O setor responsável comunicará as datas dos mutirões com até 30 dias de antecedência da sua realização.
- Fica a cargo dos responsáveis o transporte de seus respectivos animais ao local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.4. Qualificação Técnica:

6.4.1. Alvará de licença para localização e funcionamento do estabelecimento médico veterinário, atualizado e válido, emitido por órgão competente.

6.4.1.1. Alvará sanitário, atualizado e válido, emitido por órgão competente para funcionamento do estabelecimento médico veterinário e das unidades, equipadas para a realização de mutirões de castração de animais (cães e gatos).

6.4.2. Certificado de Licença Sanitária atualizada e válida da clínica ou hospital veterinário emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4.3. Certificado de Registro da clínica ou do hospital veterinário junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

6.4.4. Certificado de Responsabilidade Técnica do Médico Veterinário responsável pela clínica ou hospital veterinário junto ao CRMV.

6.4.5. Certificado e/ou outro documento que comprove a destinação de resíduos de serviços de saúde e a licença ambiental da empresa para resíduos gerados pelas atividades, os quais deverão ser gerenciados adequadamente pela clínica/ hospital veterinário, devendo ser separados, acondicionados e transportados para a destinação final.

6.4.6. Documento que atesta a capacidade de atendimento, ou seja, o número de procedimentos que o estabelecimento tem condições de realizar no período de 12 (doze) meses.

6.1 ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE CASTRAÇÕES	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresas especializadas em esterilização cirúrgica (castração de cães e gatos), microchipagem, com fornecimento de medicação pós-operatório oral e malha tubular, em castramóvel (unidade móvel de esterilização)	308	R\$ 200,1067	R\$ 61.632,86
TOTAL				R\$ 61.632,86

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 61.632,86 (Sessenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Fonte de Recurso:	5000

Dotações Orçamentárias	93
Complemento do Elemento:	3390

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Requisitos Legais e Documentais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CNDT);
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência, ou outro documento/certidão emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.
- Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
- A interessada deverá atualizar os seus dados cadastrais junto ao Município de Lauro Muller - SC, sempre que ocorrer alteração no contrato social, mudança de endereço e/ou conta de e-mail e/ou telefone, conforme disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Técnicos e Operacionais

- Comprovação de experiência da empresa
- Declarações ou atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes anteriores, comprovando a execução de serviços de esterilização/castração de animais, preferencialmente em formato de mutirão ou unidade móvel;
- Deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados de experiência em serviços semelhantes de castração e/ou programas de controle populacional de animais;
- Indicar quantidade de procedimentos realizados, período e clientes atendidos.

Equipe técnica

- A empresa credenciada deverá possuir responsável técnico médico-veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina (CRMV/SC);
- Currículos ou comprovações de formação de médicos veterinários, enfermeiros veterinários ou auxiliares com experiência em castração de cães e gatos;
- Certificados de capacitação em biossegurança, anestesia e manejo de animais;
- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- A equipe mínima deverá contar com médico-veterinário, auxiliar veterinário e equipe de apoio, devidamente qualificados;

Estrutura física e operacional

- O castramóvel deverá estar regularizado junto ao CRMV/SC, com estrutura adequada para realização dos procedimentos cirúrgicos, contendo sala de antisepsia, área cirúrgica, recuperação e higienização, conforme normas de biossegurança;
- Documentos que comprovem a existência de castramóvel ou unidade móvel equipada para cirurgias, incluindo laudos de manutenção, licenciamento e segurança;
- Relação de equipamentos e materiais disponíveis (mesas cirúrgicas, instrumentos, anestesia, medicação, malha tubular etc.).

Protocolos de biossegurança e controle de qualidade

- Apresentação de procedimentos operacionais padrão (POP) para esterilização, anestesia, higiene e descarte de resíduos;
- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos e biológicos, em conformidade com normas da Vigilância Sanitária e ambientais.

Seguros e responsabilidades

- Apólice de seguro civil ou responsabilidade profissional, se aplicável, para cobertura de danos a terceiros ou aos animais;
- Declaração de que a empresa cumpre normas de saúde, segurança e legislação vigente.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	A Definir
Local de execução/entrega:	As castrações ocorrerão através de mutirões nos seguintes bairros: • Centro • Barro Branco • Itanema • Guatá Em datas a definir pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A Definir
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	No prazo de 48 (quarenta e oito horas) uteis, após a comunicação de sua ocorrência;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	1 ano, podendo ser prorrogado
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	Não haverá qualquer tipo de pagamento ou desembolso financeiro por parte do Município à CONTRATADA. A remuneração da CONTRATADA será custeada única e exclusivamente pelos recursos provenientes do edital de Chamamento Público nº 3/2025/SEMAE.
Obrigações da contratada:	A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, na forma deste Termo de Referência, Edital e Contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

	1) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990. 2) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; 3) Fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; 4) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço objeto do edital; 5) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos; 6) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço; 7) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido; 8) Apresentar sempre que solicitado a contratante, a produção dos serviços realizados por meio de relatório devidamente assinado pelo responsável, o qual deverá ser entregue fisicamente ou enviado eletronicamente; 9) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato; 10) Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas; 11) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; 12) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado; 13) A empresa credenciada responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do serviço prestado, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções; 14) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o contratante em caso de alteração; 15) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos. 16) Compromisso com o descarte ambientalmente adequado de todos os equipamentos, materiais ou qualquer outro resíduo gerado na realização dos procedimentos, em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
--	---

	17) Desenvolver todas as atividades e prazos previstos neste contrato, atendendo às especificações funcionais nele descritas; 18) Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e / ou incorreta ou descuidada utilização. 19) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, para adoção das providências cabíveis; 20) Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações previstas na legislação relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, conforme estabelecido no art. 92, XVII e art. 116, da Lei nº 14.133/2021 21) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias. 22) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores. 23) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato. 24) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos. 25) Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços. 26) É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos. 27) responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Após 12 meses, pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica.
Critério e forma de julgamento:	Credenciamento

Lauro Muller/SC, ____/____/____.

ANDRÉ TARTARÊ
Secretário Municipal de Agricultura

EMERSON DE OLIVEIRA
Coordenador de Departamento

RAFAEL BONOTI
**Superintendente da Fundação do Meio
Ambiente**



Documento assinado digitalmente

RAFAEL BONOTI

Data: 06/11/2025 13:27:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinantes

✓ **EMERSON DE OLIVEIRA**

Assinou em 06/11/2025 às 08:29:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de EMERSON DE OLIVEIRA com o CPF ***.270.739-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, EMERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Andre Tartare**

Assinou em 06/11/2025 às 09:25:32 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDRE TARTARE com o CPF ***.701.609-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Andre Tartare, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7Z6

129

YMY

WQY